

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	48/XIII/2ª
Proponente/s:	Governo
Assunto:	Procede à primeira alteração à Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro, dando acesso aos administradores judiciais a várias bases de dados nomeadamente, ao registo informático das execuções, às bases de dados tributárias e da segurança social
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) ¹ .
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

12 de janeiro de 2017

A assessora parlamentar,
Laura Costa

¹ O processo legislativo da Proposta de Lei n.º 107/XII/2 (Estabelece o Estatuto do Administrador Judicial), que esteve na origem da Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro, decorreu também na 1.ª Comissão.